



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

Processo Administrativo N° 2022-SAN-075672

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com julgamento **LOTE**, destinado ao recebimento de propostas tendo como **OBJETO: Aquisição de tubulação, válvulas e conexões em PE, PP, PVC e Ferro Fundido, para utilização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Itajaí**, em conformidade com as Leis n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/19, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Federal n° 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e Portaria (SEMASA) n° **026/2022** de **07/02/2022**.

Retirada do Edital: A retirada do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser efetuada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Cód. UASG N° 926888

Esclarecimentos e informações aos licitantes: Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão ser efetuadas mediante solicitação por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, no SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, na Gerência de Licitações e Contratos, ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@semasaitajai.com.br

Endereço e horário de expediente: O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, está situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, e tem seu expediente das **13 às 19 horas**.

Data da Sessão Pública: **10/01/2023 às 14:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. Os recursos orçamentários necessários ao presente Edital, no montante estimado, **correrão** por conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria, prevista no orçamento do SEMASA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1.1.1. **504 - 17.512.10.2.249.4.4.90.00.00**

1.1.2. **673 - 17.512.10.2.250.4.4.90.00.00.**





2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 3.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.5.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 3.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **Valor (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item**, conforme quantidade e unidade de medida prevista no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 5.2. **Os licitantes devem, também, preencher a proposta de preços**, conforme ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇO, a qual deve ser anexada no campo do sistema denominado “proposta”.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência quando indicados no Termo de Referência.
- 5.6. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Garantia **do PRODUTO**.
- 5.7. O SEMASA reserva-se no direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica **do PRODUTO**, ofertado pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*.
- 5.8. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes do **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários à completa prestação **do PRODUTO** licitado.
- 5.9. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.
- 5.9.1. **Em qualquer fase do procedimento licitatório e/ou da execução do contrato, prevalecerá sempre o TERMO DE REFERÊNCIA em detrimento das possíveis redações das PROPOSTAS DE PREÇO.**

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item.**

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

- 6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.29.1. no país;
 - 6.29.2. por empresas brasileiras;
 - 6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 7.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja

presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.6.3.3. A análise dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será feita de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos da legislação Federal.

7.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 7.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder

Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Prazo de validade dos documentos:
- 8.7.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública;
- 8.7.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro.
- 8.8. Ressalvado o disposto no item **4.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.9. Habilitação jurídica:**
- 8.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 8.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.9.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.9.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.9.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.10. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.10.1. prova de regularidade fiscal perante a [Fazenda Nacional](#), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- 8.10.2. prova de regularidade fiscal perante a [Fazenda Estadual](#) (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual**);
- 8.10.3. prova de regularidade fiscal perante a [Fazenda Municipal](#) (**Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal**);
- 8.10.3.1. O disposto no item acima deve compreender os **tributos mobiliários e imobiliários**, mesmo que separados em mais certidões.
- 8.10.4. prova de regularidade com o [Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS](#) (**Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**), fornecido

pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

8.10.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**);

8.10.6. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.11.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente atualizada e apresentada dentro do período de vigência, considerando-se, assim, a data de abertura da documentação da habilitação.

8.11.1.1. Considerando a informação que consta do site do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os Licitantes domiciliados neste estado devem apresentar duas Certidões para o cumprimento do requisito do Edital, de acordo com o comunicado constante no site do referido Tribunal, conforme segue:

8.11.1.1.1. <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>

8.11.1.1.1.1. **ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.12. **Qualificação Técnica:**

8.12.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica com o objeto da presente licitação;

8.12.1.1. O(s) atestado(s) ou Declaração(ões) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente, datado e assinado e, deverá referir-se a fornecimentos concluídos, com especificação dos fornecimentos realizados e informações relativas ao desempenho do fornecimento.

8.13. Atendimento às especificações dos produtos em conformidade com o disposto no ANEXO I - Termo de Referência.

- 8.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da adjudicação no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente – DIRETOR GERAL DO SEMASA – homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 13.2. O prazo de vigência do contrato será **até 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí, sendo o prazo de execução do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, independentemente de transcrição.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Caso o prazo acima exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

14.2.1. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O **PRODUTO** deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do presente Edital**, no seguinte local: **Rua Otto Hoier, nº 134, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC.**

15.2. A contratada deverá informar previamente ao SEMASA a data e hora da entrega, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

15.3. Fica o SEMASA isento de qualquer custo de transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos ou custos adicionais de qualquer natureza que venham a incidir sobre o **PRODUTO** constantes dessas especificações.

- 15.4. O prazo para fornecimento do **PRODUTO** deverá ser de **60 (sessenta) dias a contar da data assinatura do contrato conforme estabelecido no ANEXO I - Termo de Referência.**
- 15.5. O recebimento do objeto será:
- 15.5.1. Provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;
- 15.5.2. Definitivo, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.
- 15.6. É ressalvada ao SEMASA a devolução do **PRODUTO**, se este não estiver dentro das especificações exigidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO** em especial o seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 15.7. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo SEMASA, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionado na nota fiscal do **PRODUTO**, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

16. DA GARANTIA

- 16.1. Para o(s) **PRODUTO (S)**, a **GARANTIA** deverá ser de **12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou vício de material, contados após a aceitação do produto.**
- 16.2. Sendo necessário o encaminhamento para troca ou qualquer outro procedimento por parte do SEMASA do **PRODUTO** dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da empresa licitante, bem como o deslocamento de seus técnicos até o SEMASA.

17. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 17.1. No interesse da Administração do SEMASA, o objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A CONTRATADA vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado da nota de empenho.

- 17.3. As supressões poderão ser maiores do que o disposto nesta condição, desde que resultantes de acordos celebrados entre as partes.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual anexa.
- 18.2. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se, a empresa contratada, ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. Caberá ao **SEMASA**:

19.1.1. quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do SEMASA, para a entrega do **PRODUTO** referente a este **PREGÃO ELETRÔNICO**;

19.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao **PRODUTO**, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

19.1.3. aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega do **PRODUTO**, apresentado pela licitante vencedora;

19.1.4. rejeitar o **PRODUTO** entregue equivocadamente, em desacordo com as orientações passadas pelo SEMASA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

19.1.5. solicitar que seja substituído o **PRODUTO** que não atender às especificações constantes do **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

- 19.2. Caberá à **licitante vencedora**:

19.2.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- 19.2.2. responder, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração do SEMASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em consequência da entrega **do PRODUTO** em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;
- 19.2.3. manter os seus técnicos e funcionários sujeitos às normas disciplinares do SEMASA, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Autarquia;
- 19.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SEMASA;
- 19.2.5. arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do SEMASA;
- 19.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do SEMASA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnico e funcionários durante a execução deste Contrato;
- 19.2.7. responsabilizar-se por todo transporte necessário à retirada e entrega **do PRODUTO**, documento e outros em relação ao objeto contratado, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;
- 19.2.8. entregar o **PRODUTO**, constante desta licitação, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo SEMASA;
- 19.2.9. responsabilizar-se pela perfeita entrega **do PRODUTO**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- 19.2.10. comunicar a **Diretoria de Saneamento** do SEMASA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



- 19.2.11. **a licitante vencedora** deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo SEMASA, atender aos chamados da **Diretoria de Saneamento** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação oficial;
- 19.2.12. inteirar-se, junto ao SEMASA, por intermédio da **Gerência de Suprimentos e Patrimônio**, dos detalhes de entrada e saída, na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;
- 19.2.13. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 19.2.14. manter, durante toda a execução do objeto do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- 19.2.15. executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 19.2.16. não contratar servidor pertencente ao quadro do SEMASA, durante a execução do objeto contratado.
- 19.2.17. não veicular publicidade acerca do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, salvo se houver prévia autorização da Administração do SEMASA.
- 19.2.18. **não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.**

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal** e do **PRODUTO**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.2. **Deverá constar da NOTA FISCAL o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além de outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.**

20.3. Poderão ser efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será aplicado, sobre os respectivos valores, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE** pro-rata die.

20.14. O SEMASA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos **pela licitante vencedora**, previstos em lei ou nos termos deste **PREGÃO ELETRÔNICO**.

20.15. Nenhum pagamento será efetuado **à licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da notificação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Pelos motivos que seguem os licitantes vencedores também estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

I – pelo fornecimento **do PRODUTO** em desconformidade com o especificado;

II – pela não substituição, no prazo estipulado, **do PRODUTO**;

III – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **PREGÃO ELETRÔNICO**;

21.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 21.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.5.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.5.2. multa moratória de até 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:
- 21.5.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.
- 21.5.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 21.5.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.5.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.5.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura - SEMASA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
- 21.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.



- 21.7. As sanções de advertência, impedimento de contratar com o SEMASA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas **ao licitante vencedor** juntamente com as de multa prevista no contrato.
- 21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@semasaitajai.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, que está situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88303-101, e tem seu expediente das **13 às 19 horas**.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, nos mesmo moldes do item **22.2**.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão através do site www.gov.br/compras, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração do SEMASA.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Heitor Liberato, 1.200, bairro Vila Operária, Itajaí/SC, CEP: 88303-101, nos dias úteis, no horário das **13 horas às 19 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 24.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;
- 24.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

Itajaí, 21 de dezembro de 2022

Diego Antonio da Silva

Diretor Geral e.e.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-075672

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo estabelecer os critérios específicos que deverão ser obedecidos pela empresa que irá fornecer tubulação, válvulas e conexões em PE (Polietileno), PP (Polipropileno), PVC (Policloreto de Vinila) e Ferro Fundido, para utilização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Itajaí.

2. OBJETO

Aquisição de tubulação, válvulas e conexões em PE, PP, PVC e Ferro Fundido, para utilização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Itajaí.

3. JUSTIFICATIVA

A Aquisição da tubulação, válvula e conexões se faz necessária para suprir a demanda de material de intervenções e compatibilização da rede de distribuição de água, nos trechos onde serão realizadas obras no município. Os traçados estarão de acordo com o projeto de Setorização, evitando futuras intervenções e custos adicionais com repavimentação. As tubulações com aplicação no esgotamento sanitário serão utilizadas nas obras de implantação de rede coletora no bairro Cordeiros.

A divisão em lotes tem por finalidade garantir o fornecimento integral dos itens indicados, além de baratear os custos com transporte e operações de entrega dos materiais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. TUBOS E CONEXÕES EM PE (Polietileno)

4.1.1. Tubos em PE

O fabricante deve manter um controle do processo de fabricação conforme o “Anexo A” da NBR 15561, que envolva os fornecedores do composto e do tubo e que seja capaz de assegurar que os produtos fabricados estão de acordo com a NBR 15561.

A matéria-prima para fabricação dos tubos conforme os requisitos da NBR 15561 deve ser o composto de polietileno contendo somente aditivos e pigmentos necessários à fabricação do tubo, incluindo processabilidade, homogeneidade e uniformidade dos lotes.

O composto de polietileno, em sua formação final, deve ser fornecido apenas pelo fabricante do polímero, de tal forma que o fabricante do tubo nada acrescente à matéria-prima adquirida.

O composto não pode interferir nos padrões de potabilidade da água conforme estabelecido pela legislação em vigor.

Os compostos de polietileno empregados em sistemas de abastecimento de água não podem constituir efeitos tóxicos, propiciar desenvolvimento de micro-organismos, e/ou transmitir gosto, odor ou opacidade à água.

Não pode ser utilizado material reprocessado e/ou reciclado.

A classificação do composto deve ser comprovada pelo seu fabricante com a apresentação da curva de regressão, para cada código de composto.

Os compostos de polietileno devem ser classificados como PE100, conforme ISO 12162, utilizando-se o método de extrapolação da ISO 9080, onde:

PE 100: MRS = 10MPa, quando LPL $\geq$ 10MPa;

Na determinação da resistência hidrostática de longo prazo, de acordo com a ISO 9080, a curva de regressão a 80°C dos compostos não pode apresentar joelho antes de 5.000h.

Os tubos são designados pelo diâmetro externo nominal (DE) e pela pressão nominal (PN). O número relativo à pressão nominal (PN) corresponde à máxima pressão de operação (PMO), expressa em bar, a 20°C, para um a vida útil projetada para 50 anos. Para temperaturas superiores a 20°C deve-se considerar os fatores de redução de pressão conforme o “Anexo B” da NBR 15561.

As superfícies dos tubos devem apresentar-se com cor e aspecto uniformes e ser isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas do fundido, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto e/ou do processo de extrusão que comprometa o desempenho do tubo.

Os tubos não podem apresentar ranhuras, marcas ou danos superficiais com profundidades que ultrapassem 10% de sua espessura.

4.1.1.1. Lista de Tubos em PE

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	17.300	m	Tubo PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
02	1.650	m	Tubo PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
03	1.704	m	Tubo PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
04	1.218	m	Tubo PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
05	1.614	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
06	1.134	m	Tubo PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
07	420	m	Tubo PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
08	54	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
09	228	m	Tubo PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
10	84	m	Tubo PEAD, DE560, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.
11	180	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.
12	114	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.

4.1.2. Conexões em PE



As conexões devem ser fabricadas com composto de polietileno na cor preta, classificado como PE100, contendo somente os aditivos necessários para atender aos requisitos da NBR 15593 e ao uso da conexão, incluindo processabilidade e soldabilidade.

Todos composto deve ser homogêneo e livre de excesso de umidade. Não pode ser utilizado material reprocessado e/ou reciclado.

O composto de polietileno empregado em sistemas de abastecimento de água não pode produzir efeitos tóxicos, propiciar desenvolvimento de micro-organismos, transmitir gosto, odor ou opacidade à água. Ainda, o composto não pode interferir nos padrões de potabilidade, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

O composto em forma de grânulos usado na fabricação das conexões deve ter características de acordo com os requisitos da “Tabela 1”, da NBR 15593.

Os materiais e elementos constituintes utilizados na montagem do acessório, por exemplo, elastômeros e quaisquer peças metálicas, devem ser resistentes tanto aos ambientes externos e internos como a outros elementos do sistema de tubulação, e devem ter uma vida útil pelo menos igual à dos tubos de PE, com a qual se destinam a serem utilizados.

As conexões devem ser fabricadas com composto de polietileno que assegure a obtenção de um produto que satisfaça os requisitos deste documento. O fabricante da conexão deve especificar com quais materiais seu produto pode ser soldado. As conexões devem ser fabricadas para atender às condições de operação e utilização descritas no “Anexo C”, da NBR 15593.

O comprimento tubular da conexão (L) deve permitir o uso de abraçadeiras do equipamento de soldagem de topo ou soldagem com conexões de eletrofusão.

As conexões devem ser fornecidas embaladas, de modo a não sofrerem danos durante o processo de transporte e armazenamento.

As conexões de eletrofusão devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, e a armazenagem deve ser em local abrigado de intempéries.

As conexões de eletrofusão devem ter seus terminais elétricos devidamente protegidos por meio de receptáculos existentes na própria conexão e ter dimensões conforme mostrado nas “Figuras 4 e 5”, da NBR 15593.

As conexões de eletrofusão devem ser dotadas de sinalizadores externos, facilmente visíveis, que indiquem se houve a fusão após a execução da solda.

As conexões de eletrofusão devem ser adequadamente projetadas e fabricadas de forma que, quando da montagem da conexão no tubo ou em outra conexão, não ocorra deslocamento ou deformação dos filamentos. Nos casos em que a energia para a solda de eletrofusão é obtida por diferença de potencial constante, esta diferença não pode ser superior a 48V.

As conexões de solda devem ter um sistema numérico, eletromecânico, autorregulatório ou automático, conforme descrito na ISSO 13950, para reconhecimento dos parâmetros de solda, de forma a facilitar o processo de soldagem.

As superfícies das conexões devem apresentar cor e aspecto uniformes, bem como devem ser isentas de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais

que indiquem descontinuidade do composto e/ou do processo de produção, comprometendo o desempenho da conexão. Nas conexões de eletrofusão, deve-se verificar a uniformidade da distribuição dos filamentos nos sentidos axial e radial na parede da conexão.

As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, em relevo decorrente do próprio molde de injeção, ou por meio de marcação mecânica, com no mínimo as seguintes informações:

- a) nome ou marca de identificação do fabricante;
- b) classificação do composto (PE100);
- c) diâmetro externo nominal;
- d) SDR da conexão;
- e) Código que permita rastrear a sua produção, de forma que contemple um indicador relativo ao mês e ao ano da produção.

4.1.2.1. Lista de Conexões em PE

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
13	83	und	CAP em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
14	11	und	CAP em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
15	3	und	CAP em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
16	13	und	CAP em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
17	4	und	CAP em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
18	11	und	CAP em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
19	6	und	CAP em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.



20	2	und	CAP em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
----	---	-----	---

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
21	211	und	Colarinho em PEAD para flange, DE63, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
22	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE90, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
23	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE110, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
24	38	und	Colarinho em PEAD para flange, DE180, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
25	20	und	Colarinho em PEAD para flange, DE225, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
26	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE280, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
27	22	und	Colarinho em PEAD para flange, DE355, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
28	3	und	Colarinho em PEAD para flange, DE400, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.





29	4	und	Colarinho em PEAD para flange, DE450, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
----	---	-----	---

LOTE 05

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
30	11	und	Cruzeta em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
31	18	und	Cruzeta em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
32	10	und	Cruzeta em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
33	12	und	Cruzeta em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
34	4	und	Cruzeta em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
35	3	und	Cruzeta em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
36	1	und	Cruzeta em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

LOTE 06

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
37	1	und	Curva 22°30' em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
38	66	und	Curva 45° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para



			condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
39	21	und	Curva 45° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
40	2	und	Curva 45° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
41	20	und	Curva 45° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
42	11	und	Curva 45° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
43	18	und	Curva 45° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
44	10	und	Curva 45° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
45	2	und	Curva 45° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
46	4	und	Curva 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
47	2	und	Curva 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
48	4	und	Curva 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
49	2	und	Curva 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
50	2	und	Curva 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.



LOTE 07

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
51	471	und	Luva em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
52	146	und	Luva em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
53	20	und	Luva em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

LOTE 08

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
54	55	und	Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
55	42	und	Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
56	12	und	Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
57	16	und	Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
58	11	und	Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
59	4	und	Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
60	3	und	Redução em PEAD, DE225x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
61	1	und	Redução em PEAD, DE225x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda



			de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
62	7	und	Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
63	4	und	Redução em PEAD, DE225x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
64	2	und	Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
65	2	und	Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
66	3	und	Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
67	2	und	Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
68	1	und	Redução em PEAD, DE400x225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
69	2	und	Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
70	2	und	Redução em PEAD, DE450x355, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

LOTE 09

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
71	95	und	Tê 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

72	17	und	Tê 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
73	105	und	Tê 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
74	16	und	Tê 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
75	13	und	Tê 90° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
76	11	und	Tê 90° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
77	8	und	Tê 90° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
78	1	und	Tê 90° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
79	1	und	Tê 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

LOTE 10

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
80	18	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
81	10	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
82	6	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através

			de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
83	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
84	3	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
85	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
86	4	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
87	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
88	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
89	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
90	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
91	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
92	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
93	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

94	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
95	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.
96	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.

4.2. **CONEXÕES EM PP (Polipropileno)**

4.2.1. **Lista de Conexões em PP**

LOTE 11

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
97	1.530	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
98	170	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
99	225	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
100	25	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para

			derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
101	247	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
102	28	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304 ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.
103	50	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE63 com rosca Fêmea 2", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.
104	20	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE90 com rosca Fêmea 3", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.

4.3. **CONEXÕES EM PVC (Policloreto de Vinila)**

4.3.1. **Lista de Conexões em PVC**

LOTE 12

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
105	45	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN50, Rosca 2", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.
106	16	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN75, Rosca 3", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.
107	80	und	Luva de Correr DN50 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.
108	28	und	Luva de Correr DN75 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.
109	40	und	Tê DN50 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.

110	12	und	Tê DN50 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.
-----	----	-----	---

4.4. **CONEXÕES E VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO**

4.4.1. **Conexões em Ferro Fundido**

Controle do processo de fabricação

Recomenda-se que o fabricante mantenha atualizado um controle do processo de fabricação conforme o “Anexo D” da NBR 7675, que envolva os fornecedores de componentes e de matérias-primas, capaz de assegurar que os produtos que fabrica estejam de acordo com esta Norma e satisfaçam as expectativas do SEMASA.

Tubos, conexões e acessórios

Os diâmetros, as espessuras, os comprimentos e revestimentos de tubos, conexões e acessórios estão especificados no Item 4.2 da NBR 7675.

Tubos, conexões e acessórios de ferro dúctil e suas juntas, quando instalados ou operados sob as condições para as quais foram projetados, devem manter suas características funcionais durante a sua vida operacional.

Cor de identificação

Tubos, conexões e acessórios destinados aos coletores e às ligações domiciliares de esgotos devem ser identificados externamente pela cor marrom ou vermelha, com objetivo de permitir uma identificação fácil dos coletores e ligações de esgotos para se evitar que sejam confundidos com canalizações de água ou gás.

Aspectos superficiais e reparos

Os tubos devem apresentar-se livres de defeitos e imperfeições de superfície, que possam prejudicar a sua conformidade aos requisitos das seções 4 e 5 da NBR 7675.

As conexões que apresentarem pequenas imperfeições, inerentes ao processo de fabricação e que não prejudiquem a sua utilização, podem ser aceitas.

As peças fundidas devem ser isentas de defeitos, tais como: porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação ou trincas.

As superfícies usinadas deve apresentar acabamentos uniformes e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

Generalidades

Os projetos de juntas e formatos dos anéis de vedação devem obedecer às Normas Técnicas específicas.

Os anéis de vedação e as arruelas de borracha (de elastômero) devem estar de acordo com os requisitos da ABNT NBR 7676 para aplicação com junta elástica de acordo com a ABNT NBR 7674, ou com junta mecânica de acordo com a ABNT NBR 7677, ou para aplicação com junta elástica JE2GS de acordo com a ABNT NBR 13747.

Juntas com flanges

As dimensões e tolerâncias de flanges para tubos e conexões devem atender à ISSO 7005-2 e as arruelas de vedação de flanges, de face plena ou não, devem ser de acordo com a ISSO 7483. Isto assegura a intercambialidade entre componentes flangeados (tubos, conexões, válvulas etc.) de mesmo diâmetro nominal e de mesma pressão nominal, proporcionando uma performance adequada da junta.

Na fabricação de tubos com flanges soldados ou roscados devem ser empregados tubos de série adequada à pressão nominal requerida, conforme estabelecido na ABNT NBR 7560. O fabricante deve indicar em seus informes técnicos se os produtos são normalmente fornecidos com flanges fixos ou ajustáveis.

Juntas elásticas

Os tubos e conexões com juntas elásticas devem estar de acordo com item 4.6.1.1 da NBR 7675, com relação aos diâmetros externos (DE) das pontas e suas respectivas tolerâncias. Isto assegura a intercambialidade entre os componentes equipados com diferentes tipos de juntas elásticas. Toda junta elástica deve ser projetada de forma a atender aos requisitos de desempenho do item 5.2 da NBR 7675.

Juntas travadas

As juntas travadas para canalizações de ferro dúctil devem ser projetadas de acordo com o anexo B da NBR 7675. Os diâmetros externos DE das pontas e suas tolerâncias devem atender ao indicado no item 4.6.1.1 da NBR 7675.

Materiais em contato com água potável

Quando utilizados sob as condições para as quais foram projetados, em contato permanente ou temporário com água para consumo humano, os tubos e conexões de ferro fundido dúctil, suas juntas e acessórios não podem produzir efeitos prejudiciais às propriedades da água e devem atender às recomendações e exigências de normas e regulamentos vigentes.

Diâmetro externo

Os valores dos diâmetros externos (DE) de pontas de tubos e conexões estão indicados no item 9.1 da NBR 7675, os quais podem ser verificados com a ajuda de circômetros ou calibres tipo “passa não-passa”, de acordo com item 6.2.1 da NBR 7675. A tolerância positiva admissível é de até 1mm para todas as classes de espessuras de tubos e para as extremidades em pontas de conexões.

A tolerância negativa depende das características particulares de cada tipo de junta e deve estar de acordo com a norma correspondente.

Adicionalmente, a ovalização da extremidade da ponta de tubos e conexões deve permanecer dentro das tolerâncias de DE para DN50 a DN200 e não exceder 1% do DE para DN250 a DN600, ou 2% para DN > 600.

Diâmetro interno



Os valores nominais dos diâmetros internos de tubos centrifugados, expressos em milímetros, são aproximadamente iguais aos números que indicam seus diâmetros nominais.

Espessura de parede

A espessura de parede de tubos centrifugados deve ser calculada em função do diâmetro nominal (DN) e de acordo com a expressão descrita no item 4.6.2 da NBR 7675.

Comprimento de tubos com ponta e bolsa

Os tubos com ponta e bolsa devem ser fornecidos nos comprimentos úteis padronizados indicados no item 4.6.3.1 e “Tabela 2” da NBR 7675.

Comprimento de tubos com flanges

Tubos com flanges devem ser fabricados preferencialmente com os comprimentos padronizados indicados na “tabela 3” da NBR 7675.

Tolerâncias de comprimentos

As tolerâncias de comprimento de tubos e de conexões com bolsas ou flangeados devem estar de acordo com os valores indicados na “tabela 5” da NBR 7675.

Retilidade dos tubos de ferro fundido dúctil

Os tubos devem ser retilíneos, podendo apresentar um desvio com um valor de no máximo 0,125% do seu comprimento. A verificação deste requisito pode ser realizada através de um exame visual ou através da medição do desvio da retilidade, conforme item 6.2.4 da NBR 7675.

Desvio de comprimento de conexões

As conexões devem ser fornecidas com os comprimentos indicados nos itens 9.2 e 9.3 da NBR 15420 e desvios indicados na “tabela 6” da mesma Norma.

Propriedades mecânicas

As propriedades mecânicas indicadas na “tabela 6” da NBR 7675 devem ser verificadas pelo fabricante durante o processo de fabricação de acordo com item 4.7.1 da NBR 7675, de acordo com um dos sistemas abaixo:

- a) Sistema de amostragem por lote, onde as amostras de tubos ou conexões são retiradas e ensaiadas de acordo com item 6.3.2.1 da NBR 7675; ou
- b) Sistema de controle (que utilize, por exemplo, ensaios não destrutivos) no qual pode ser demonstrada uma correlação positiva com relação às propriedades de tração especificadas na tabela 6 da NBR 7675. Este sistema de controle deve estar amparado em ensaios de tração de acordo com item 6.3.2.3 da mesma Norma.

Dureza Brinell

A dureza de tubos, conexões e acessórios de ferro fundido dúctil deve ser tal que eles possa ser cortados, furados e/ou trabalhados com ferramentas padronizadas.



A dureza Brinell de tubos, conexões e acessórios de ferro fundido dúctil deve ser medida de acordo com item 6.3.3 da NBR 7675. A dureza não deve exceder 230 HB para tubos e 250 HB para conexões e acessórios. Para componentes fabricados com montagens pelo método de soldagem, como, por exemplo, tubos com flanges soldados, é permitida uma dureza maior na zona termicamente afetada pela soldagem.

Nodularidade

A modularidade do ferro fundido deve ser verificada pelo fabricante durante o processo de fabricação de tubos, conexões e acessórios, e deve estar de acordo com o indicado na tabela D.2 da NBR 7675.

Revestimento externo e interno de tubos

O revestimento externo e interno de tubos devem estar de acordo com item 4.8 da NBR 7675.

Revestimento externo e interno de conexões

O revestimento externo e interno de tubos devem estar de acordo com item 4.9 da NBR 7675.

Estanqueidade

Os tubos, conexões e acessórios devem ser projetados para permanecerem estanques sob uma pressão de teste admissível (PTA). Elas devem ser ensaiados de acordo com 6.3.1 e apresentar-se sem vazamentos ou exsudações.

Exames e Métodos de Ensaio

Deverão ser realizados todos em ensaios previstos no item “6 Exames e métodos de ensaio” da NBR 7675, a saber:

- a) Exame visual
- b) Exames dimensionais
 - a. Diâmetro externo
 - b. Espessura da parede
 - c. Comprimento de tubos
 - d. Comprimento de conexões
 - e. Retilidade dos tubos
- c) Verificação da resistência à tração
- d) Verificação da dureza Brinell
- e) Estanqueidade de junta em relação à pressão hidrostática interna
- f) Estanqueidade das junta em relação à pressão externa

- g) Resistência à pressão hidrostática interna e mecânica de tubos com flanges soldados, roscados ou fundidos

4.4.1.1. Lista de Conexões em Ferro Fundido

LOTE 13

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
111	12	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
112	4	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
113	9	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
114	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
115	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
116	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
117	2	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
118	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN100x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
119	2	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN150x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água

			potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.
120	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN200x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.

4.4.2. Válvulas em Ferro Fundido

4.4.2.1. Lista de Válvulas em Ferro Fundido

LOTE 14

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
121	109	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN50, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
122	17	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN75, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.

123	16	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
124	15	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
125	9	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG,

			GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
126	13	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
127	7	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
128	1	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR

			14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.
129	2	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.

5. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

Fica o SEMASA isento de qualquer custo de carga, transporte, embalagens, descarga, seguros, tributos ou custos que venham a incidir sobre os produtos constantes dessas especificações. O serviço de descarga da tubulação fica sob total responsabilidade da contratada, devendo providenciar todos os recursos pessoais ou materiais necessários.

Reserva-se o SEMASA o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, defeituoso, ou que não venha acompanhado do laudo de aprovação pelo serviço de inspeção de qualidade, ou ainda, que tenha sido danificado na carga, transporte ou descarga, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, sem qualquer ônus adicional.

Ocorrendo rejeição total ou parcial dos materiais pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, o SEMASA irá realizar a recusa da Nota Fiscal correspondente, bem como exigirá a substituição pelo fornecedor do material, no todo ou em parte.

A recusa de material pelo serviço de inspeção de qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de fornecimento dos materiais, parciais ou totais, fixados no contrato.

Os materiais colocados à disposição da Contratada por qualquer motivo (rejeição pela Inspeção de Qualidade, danificados ou quebrados durante o transporte, recebidos a mais do que contratado etc.) e que não forem apanhados dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da comunicação do SEMASA, serão descartados.

6. PRAZOS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Os materiais deverão ser entregues em até 60 dias a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

A entrega dos materiais deverá ser agendada com, ao menos, 02 dias de antecedência, com o Departamento Técnico do SEMASA através do telefone (47)3344-9044. Caso o agendamento não seja efetuado, a entrega poderá ser recusada.

Local de entrega: **Rua Otto Hoier, nº 134, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC**

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material.

Itajaí, 21 de dezembro de 2022.

Victor Valente Silvestre
Diretor de Saneamento

THIAGO HENRIQUE THOMAS
Engenheiro Civil - SEMASA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022

Processo Administrativo N° 2022-SAN-075672

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa		
CNPJ	Fone DDD	Fax com DDD
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, etc.)		
Cidade	UF	CEP
e-mail:	Telefone Celular para contato	

Dados para crédito em conta por parte do SEMASA.

Banco	Agência	Conta Corrente

Objeto: **Aquisição de tubulação, válvulas e conexões em PE, PP, PVC e Ferro Fundido, para utilização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Itajaí.**

1. VALOR DA PROPOSTA

1.1. Conforme descrito no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1.1. LOTE 01



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	17.300	m	Tubo PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
02	1.650	m	Tubo PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.2. LOTE 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
03	1.704	m	Tubo PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
04	1.218	m	Tubo PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
05	1.614	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
06	1.134	m	Tubo PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
07	420	m	Tubo PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
08	54	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
09	228	m	Tubo PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
10	84	m	Tubo PEAD, DE560, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
11	180	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.		
12	114	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.3. LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
13	83	und	CAP em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
14	11	und	CAP em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
15	3	und	CAP em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
16	13	und	CAP em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
17	4	und	CAP em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
18	11	und	CAP em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
19	6	und	CAP em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
20	2	und	CAP em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.4. LOTE 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
21	211	und	Colarinho em PEAD para flange, DE63, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
22	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE90, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
23	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE110, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
24	38	und	Colarinho em PEAD para flange, DE180, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
25	20	und	Colarinho em PEAD para flange, DE225, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
26	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE280, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
27	22	und	Colarinho em PEAD para flange, DE355, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
28	3	und	Colarinho em PEAD para flange, DE400, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
29	4	und	Colarinho em PEAD para flange, DE450, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.5. LOTE 05

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
30	11	und	Cruzeta em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
31	18	und	Cruzeta em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
32	10	und	Cruzeta em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
33	12	und	Cruzeta em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
34	4	und	Cruzeta em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
35	3	und	Cruzeta em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
36	1	und	Cruzeta em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.6. LOTE 06

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
37	1	und	Curva 22°30' em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
38	66	und	Curva 45° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
39	21	und	Curva 45° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
40	2	und	Curva 45° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
41	20	und	Curva 45° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
42	11	und	Curva 45° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
43	18	und	Curva 45° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
44	10	und	Curva 45° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
45	2	und	Curva 45° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
46	4	und	Curva 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
47	2	und	Curva 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			(NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
48	4	und	Curva 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
49	2	und	Curva 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
50	2	und	Curva 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.7. LOTE 07

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
51	471	und	Luva em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
52	146	und	Luva em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
53	20	und	Luva em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.8. LOTE 08

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
54	55	und	Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
55	42	und	Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
56	12	und	Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
57	16	und	Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
58	11	und	Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
59	4	und	Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
60	3	und	Redução em PEAD, DE225x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
61	1	und	Redução em PEAD, DE225x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
62	7	und	Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
63	4	und	Redução em PEAD, DE225x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
64	2	und	Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
65	2	und	Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
66	3	und	Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
67	2	und	Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
68	1	und	Redução em PEAD, DE400x225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
69	2	und	Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
70	2	und	Redução em PEAD, DE450x355, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.9. LOTE 09

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
71	95	und	Tê 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
72	17	und	Tê 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
73	105	und	Tê 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
74	16	und	Tê 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
75	13	und	Tê 90° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
76	11	und	Tê 90° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
77	8	und	Tê 90° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
78	1	und	Tê 90° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
79	1	und	Tê 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.10. LOTE 10

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
80	18	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
81	10	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
82	6	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
83	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
84	3	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
85	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
86	4	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
87	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
88	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
89	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
90	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
91	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
92	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
93	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
94	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
95	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
96	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

1.1.1. LOTE 11

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
97	1.530	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
98	170	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
99	225	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
100	25	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
101	247	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
102	28	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304 ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
103	50	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE63 com rosca Fêmea 2", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.		
104	20	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE90 com rosca Fêmea 3", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.2. LOTE 12

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
105	45	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN50, Rosca 2", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
106	16	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN75, Rosca 3", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
107	80	und	Luva de Correr DN50 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
108	28	und	Luva de Correr DN75 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
109	40	und	Tê DN50 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
110	12	und	Tê DN75 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.3. LOTE 13

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
111	12	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
112	4	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
113	9	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
114	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
115	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
116	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
117	2	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
118	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN100x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
119	2	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN150x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
120	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN200x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.4. LOTE 14

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
121	109	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN50, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
122	17	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN75, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
123	16	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
124	15	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
125	9	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
126	13	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304,		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
127	7	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
128	1	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
129	2	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

Valor GLOBAL por extenso R\$ _____, ____ (valor por extenso)



DECLARAÇÃO

2. Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, impostos municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas especificações, constantes do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários ao completo **fornecimento do(s) PRODUTO(S)**.

Declaramos ainda que:

3. O prazo de **validade da proposta** é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura dos envelopes;
4. Que concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022** e seus **ANEXOS**.
5. Indicamos, a seguir, o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com o SEMASA:

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

POSSUI ASSINATURA DIGITAL? ☐ SIM ☐ NÃO

Localidade, data, mês e ano

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



REGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-075672

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º/2022

CONTRATO QUE CELEBRAM SERVIÇO MUNICIPAL DE
ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA -
SEMASA E A EMPRESA
_____, REGENDO A
**Aquisição de tubulação, válvulas e conexões em PE,
PP, PVC e Ferro Fundido, para utilização no sistema de
abastecimento de água e esgotamento sanitário de
Itajaí..**

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, **SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designada de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Diego Antônio da Silva**, R.G. de nº 4038099 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 037.197.999-48, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro em exercício, **Rafael Martins**, R.G. de nº 3514419 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 005.328.119-50, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede Rua _____, _____, bairro _____, CEP _____-_____, _____ inscrita no **CNPJ sob nº _____**, representada, neste ato, pelo(a) Sr(a). _____, com CPF de nº _____ e RG de Nº _____, fica ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de tubulação, válvulas e conexões em PE, PP, PVC e Ferro Fundido, para utilização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Itajaí**, conforme as especificações constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022** seus **ANEXOS**.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

1.1.11. LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	17.300	m	Tubo PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
02	1.650	m	Tubo PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, fornecido em bobinas de 50m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.12. LOTE 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
03	1.704	m	Tubo PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
04	1.218	m	Tubo PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
05	1.614	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
06	1.134	m	Tubo PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
07	420	m	Tubo PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
08	54	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
09	228	m	Tubo PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
10	84	m	Tubo PEAD, DE560, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15561.		
11	180	m	Tubo PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.		
12	114	m	Tubo PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, fornecido em barras de 6m, para termofusão através de solda de topo, para condução de esgoto bruto , em conformidade com a NBR 15561.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.13. LOTE 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
13	83	und	CAP em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
14	11	und	CAP em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
15	3	und	CAP em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
16	13	und	CAP em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
17	4	und	CAP em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
18	11	und	CAP em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
19	6	und	CAP em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
20	2	und	CAP em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.14. LOTE 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
21	211	und	Colarinho em PEAD para flange, DE63, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
22	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE90, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
23	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE110, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
24	38	und	Colarinho em PEAD para flange, DE180, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
25	20	und	Colarinho em PEAD para flange, DE225, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
26	35	und	Colarinho em PEAD para flange, DE280, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
27	22	und	Colarinho em PEAD para flange, DE355, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
28	3	und	Colarinho em PEAD para flange, DE400, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
29	4	und	Colarinho em PEAD para flange, DE450, PE100, PN10, SDR17, com flange avulso em aço carbono revestido em PP com furação conforme NBR7675 PN10, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.15. LOTE 05

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
30	11	und	Cruzeta em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
31	18	und	Cruzeta em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
32	10	und	Cruzeta em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
33	12	und	Cruzeta em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
34	4	und	Cruzeta em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
35	3	und	Cruzeta em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
36	1	und	Cruzeta em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.16. LOTE 06

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
37	1	und	Curva 22°30' em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
38	66	und	Curva 45° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
39	21	und	Curva 45° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
40	2	und	Curva 45° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
41	20	und	Curva 45° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
42	11	und	Curva 45° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
43	18	und	Curva 45° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
44	10	und	Curva 45° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
45	2	und	Curva 45° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
46	4	und	Curva 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			(NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
47	2	und	Curva 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
48	4	und	Curva 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
49	2	und	Curva 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
50	2	und	Curva 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, não segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.17. LOTE 07

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
51	471	und	Luva em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
52	146	und	Luva em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
53	20	und	Luva em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.18. LOTE 08

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
54	55	und	Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
55	42	und	Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
56	12	und	Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
57	16	und	Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
58	11	und	Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
59	4	und	Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
60	3	und	Redução em PEAD, DE225x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
61	1	und	Redução em PEAD, DE225x90, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
62	7	und	Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
63	4	und	Redução em PEAD, DE225x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
64	2	und	Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
65	2	und	Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
66	3	und	Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
67	2	und	Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
68	1	und	Redução em PEAD, DE400x225, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
69	2	und	Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
70	2	und	Redução em PEAD, DE450x355, PE100, PN10, SDR17, injetada, usinada ou segmentada, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.19. LOTE 09

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
71	95	und	Tê 90° em PEAD, DE63, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
72	17	und	Tê 90° em PEAD, DE90, PE100, PN10, SDR17, solda por eletrofusão (NBR 14465), para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
73	105	und	Tê 90° em PEAD, DE110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
74	16	und	Tê 90° em PEAD, DE180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
75	13	und	Tê 90° em PEAD, DE225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
76	11	und	Tê 90° em PEAD, DE280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
77	8	und	Tê 90° em PEAD, DE355, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
78	1	und	Tê 90° em PEAD, DE400, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
79	1	und	Tê 90° em PEAD, DE450, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

1.1.20. LOTE 10

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
80	18	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE90x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
81	10	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
82	6	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE110x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
83	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
84	3	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
85	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE180x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
86	4	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE225x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
87	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
88	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
89	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
90	2	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE280x63, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
91	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x110, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
92	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x180, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
93	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
94	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE355x90, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
95	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x225, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
96	1	und	Tê 90° de Redução em PEAD, DE450x280, PE100, PN10, SDR17, injetado, usinado ou segmentado, termofusão através de solda de topo, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15593.		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

5.1.1. LOTE 11

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
97	1.530	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
98	170	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE63x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
99	225	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
100	25	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE90x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
101	247	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x20mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304L ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
102	28	und	Te de Serviço/Colar de Tomada em Polipropileno, DE110x32mm, integrado e articulado, com anéis de vedação em borracha nitrílica, conexão lateral de compressão para mangueira em pead, parafusos e arruelas em aço inoxidável AISI A304 ou superior, punção e trava em latão, para derivação de ramais prediais e utilização em redes de distribuição de água em PEAD, possibilitando a instalação completa com rede em carga.		
103	50	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE63 com rosca Fêmea 2", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.		
104	20	und	Adaptador de compressão PP para PEAD DE90 com rosca Fêmea 3", para transição com tubulação em PVC, PN10, para condução de água potável, em conformidade com a NBR 15803.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

5.1.2. LOTE 12

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
105	45	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN50, Rosca 2", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
106	16	und	Adaptador PVC JE / Rosca PBA, DN75, Rosca 3", com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
107	80	und	Luva de Correr DN50 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
108	28	und	Luva de Correr DN75 em PVC PBA, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
109	40	und	Tê DN50 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
110	12	und	Tê DN75 PVC PBA BBB, com anéis inclusos, para condução de água potável, de acordo com NBR 5647.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

5.1.3. LOTE 13

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
111	12	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
112	4	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
113	9	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
114	6	und	Extremidade Bolsa e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flange PN10 NBR7675, com bolsa modelo JE2GS com anel de borracha incluso (NBR7676), para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
115	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
116	4	und	Extremidade Ponta e Flange em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flange PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
117	2	und	Luva de Correr com Bolsa Junta Mecânica completa em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
118	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN100x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
119	2	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN150x200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
120	1	und	Redução Concêntrica em Ferro Fundido Dúctil, DN200x400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, para adução de água potável, revestida interna e externamente com pintura betuminosa, fabricada de acordo com a NBR7675.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

5.1.4. LOTE 14

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
121	109	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN50, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
122	17	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN75, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
123	16	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN100, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
124	15	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN150, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
125	9	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN200, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
126	13	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN250, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304,		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
127	7	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN300, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
128	1	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN350, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro		

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
			fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
129	2	und	Válvula Gaveta em Ferro Fundido Dúctil, DN400, PN10, com flanges PN10 NBR7675, de corpo curto, de passagem plena, para aplicação em água potável, com volante para acionamento, haste fixa em aço inoxidável em peça única, bucha da haste e porca de manobra em bronze ou latão, porca de manobra com altura mínima igual a uma vez e meia o diâmetro da haste, vedação em elastômero entre a bucha e a haste com no mínimo dois anéis toroidais, fixação da tampa através de parafuso tipo Allen AISI A-304, com contra vedação para a manutenção da rede em carga, revestimento eletrostático interno e externo em epóxi pó com espessura mínima de 120µm na cor azul, cunha maciça em ferro fundido nodular revestida com EPDM, fabricação em acordo com NBR 14968. As válvulas devem trazer as informações marcadas em relevo no corpo do diâmetro nominal, pressão nominal, identificação padronizada do ferro fundido nodular (SG, GGG40, GJS ou FE 42012), nome ou marca de identificação do fabricante e simbolização do ano de fabricação.		
			VALOR TOTAL DO LOTE R\$		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data do término do prazo de execução, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí, sendo o prazo de execução do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a entrega será acompanhada e

fiscalizada em todos os seus termos a qualquer tempo, pela **Diretoria de Saneamento**.

Além do acompanhamento e da fiscalização do(s) **PRODUTO(S)**, o servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

A atestação das notas fiscais/faturas e outros documentos caberá à **Diretoria de Saneamento** do **CONTRATANTE** ou servidor designado formalmente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários necessários ao fornecimento do(s) **PRODUTO (S)**, no montante estimado de valor conforme **PROPOSTA DE PREÇO**, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

504 - 17.512.10.2.249.4.4.90.00.00

673 - 17.512.10.2.250.4.4.90.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento do PRODUTO deverá ser de **60 (sessenta) dias** conforme estabelecido no ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

O **PRODUTO** deverá ser entregue **conforme** especificações técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do presente Edital**, no seguinte local: **Rua Otto Hoier, nº 134, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC.**

A contratada deverá informar previamente ao SEMASA a data e a hora da entrega, com, no mínimo, 2 dias de antecedência.

Fica o SEMASA isento de qualquer custo de transporte, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos ou custos adicionais de qualquer natureza que venham a incidir sobre o(s) **PRODUTO(S)** constantes dessas especificações.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;

Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.

É ressalvada ao SEMASA a devolução dos **PRODUTO(S)**, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022** em especial o seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo SEMASA, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos equipamentos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte do recebimento da **Nota fiscal** e dos **PRODUTO(S)**. Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.

Deverá constar da NOTA FISCAL, o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além do número desta Licitação, o nº do Contrato Administrativo, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Não serão efetuados, em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

O SEMASA poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela contratada, previstos em lei ou nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

Em caso de atraso no pagamento, será aplicado sobre os respectivos valores, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE pro-rata die**.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do pagamento, Certidão Negativa de Débito do INSS, do FGTS e da JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas, permitida apresentação via da internet, podendo ainda serem enviadas por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022** realizado com fundamento no **artigo 1º da Lei nº 10.520/02**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte de qualquer dos itens ou condições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022** e seus ANEXOS, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses itens ou condições e todos os outros, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, ou seus sucessores e representantes no fornecimento deste contratado, isentando a última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo e possibilitando o desconto nos valores se comprovado o dano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao SEMASA:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do SEMASA, para a entrega do(s) **PRODUTO(S)** referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**.

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao(s) **PRODUTO(S)**, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos **PRODUTO(S)**, apresentado pela contratada;

- rejeitar o(s) **PRODUTO(S)**, entregue(s) equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo SEMASA ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

- solicitar que sejam substituídos o(s) **PRODUTO(S)** que não atender às especificações constantes no **ANEXO, TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- responder, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração do SEMASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência da entrega dos equipamentos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;

- manter os seus técnicos e funcionários sujeitos às normas disciplinares do SEMASA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SEMASA;

- arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do SEMASA;

- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do SEMASA, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos e funcionários durante a execução deste Contrato;

- apresentar, quando solicitado, para aprovação do SEMASA, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, o cronograma físico definitivo;

- responsabilizar-se por todo transporte necessário a entrega do(s) **PRODUTO(S)**, documento e outros em relação ao objeto contratado, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

- entregar o(s) **PRODUTO(S)**, constante desta licitação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo SEMASA;

- responsabilizar-se pela perfeita entrega do(s) **PRODUTO(S)**, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

- comunicar à(o) **Diretoria de Saneamento** do SEMASA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- a contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo SEMASA, atender aos chamados da

Diretoria de Saneamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial;

- inteirar-se, junto ao SEMASA, por intermédio da **Gerência de Suprimentos e Patrimônio**, dos detalhes de entrada e saída na área de prestação de serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;

- faz parte integrante deste contrato a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO**, juntada ao processo de licitação;

- cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, e

- manter, durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

À **CONTRATADA** caberá assumir:

- responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEMASA;

- todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à execução do objeto contratado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

- a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022**.

- a inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do objeto contratado, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022**, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SEMASA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

É expressamente proibida, por parte da contratada, durante a execução do objeto contratado, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do SEMASA.

A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022**, salvo se houver prévia autorização da Administração do SEMASA.

A contratada não pode transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da Administração.

A contratada não pode, de qualquer maneira, fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 11.063/17 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no **art. 65 da Lei nº 8.666/93**, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do SEMASA, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022** poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os aumentos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado da nota de empenho.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão ser maiores do que o disposto nesta condição, desde que resultantes de acordos celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 30 (trinta) dias**;

Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião

de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- impedimento de licitar e de contratar com o SEMASA e descredenciamento no Sicafe, pelo prazo de até cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor do SEMASA, deduzidos da garantia ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração do SEMASA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

- amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**, desde que haja conveniência para a Administração da SEMASA;

- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

Este contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**, cuja realização decorre da autorização do Diretor Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o(s) **PRODUTO(S)**, a **GARANTIA** deverá ser de ser de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou vício de material, contados após a aceitação do produto.

Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do SEMASA do(s) **PRODUTO(S)** dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da empresa licitante, bem como o deslocamento de seus técnicos até o SEMASA.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual no Foro da comarca de Itajaí,

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itajaí/SC, ____ de _____ de 2022.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e.

Rafael Martins
Diretor Administrativo Financeiro e.e.

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal
Cargo / Função



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ